



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 , DE 2015

(Autor: Vereador Professor Paulino Pereira da Luz e Rui Capelão Cardoso e João Paulo de Lima)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 13/07/15

Protocolo

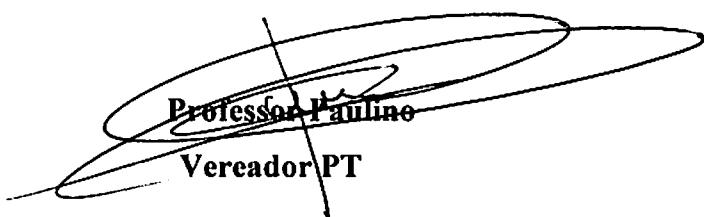
Modifica dispositivos do anteprojeto de Lei nº 78/2015
na forma que especifica.

Modifica -se o artigo 5º, passando a ter a seguinte redação.

Art.5º. Fica concedido vencimento salarial, aos servidores ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação infantil que se encontram nas referências iniciais do nível I da Tabela “C” e dos níveis I e II da tabela “G”, correspondente à diferença entre o vencimento da referência que se encontra na carreira e o valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica em cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 93 da Lei Municipal nº 6.445/2014, observando o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Palácio José Neves Formighiei, 63º aniversário de Cascavel.

Em 13 de julho de 2015


Professor Paulino
Vereador PT

Rui Capelão Cardoso
Vereador PPS


João Paulo
Vereador PSD